



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88
e pela Lei Municipal nº 3.068/90

EDITAL – Nº 002/2020

Termo de Colaboração nº 001/2020

A **SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS - SMDH**, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estarão abertas as inscrições do processo seletivo simplificado para contratação de 01 (hum/uma) advogado (a) e cadastro reserva, para atuar em Brasília/DF integrando a Equipe Técnica do Programa Nacional de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. Dos Requisitos necessários para participação no processo seletivo

a) Requisitos Gerais:

- Afinidade e experiência comprovada de trabalho na temática dos Direitos Humanos, com enfoque em educação popular;
- Capacidade de trabalho em equipe interdisciplinar;
- Capacidade de trabalho com situações de risco e stress;
- Capacidade de elaboração e sistematização da prática;
- Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho;
- Habilidades em informática (digitação e Internet);
- Desenvoltura na língua portuguesa;
- Curso superior completo em sua respectiva área de atuação (Direito);
- Inscrição regular na OAB comprovada na inscrição do seletivo;
- Disponibilidade para viagens freqüentes.

b) Requisitos Específicos:

- Colaborar na consolidação da política de direitos humanos na qual se insere o Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas;
- Subsidiar no âmbito de sua especificidade o Conselho Deliberativo - CONDEF e a Entidade Gestora com as instruções que se fizerem necessárias ao cumprimento adequado do Programa de Proteção;
- Acompanhar juridicamente os casos envolvendo testemunhas sob proteção;
- Orientar juridicamente a equipe interdisciplinar em sua intervenção;
- Elaborar petições, pareceres e estudos relacionados a casos de testemunhas sob proteção;
- Realizar triagem e traslado de testemunhas;

Rua do Desenho, quadra 10, casa 29, Cohafuma – CEP: 65071-000 – São Luís/MA – Telefax: (98) 3231 1897 / 3231 1601

Endereços eletrônicos: smdh@terra.com.br site: www.smdh.org.br

Avenida W5, SGAN 914, Conjunto F, Aldeias Infantis, Casa 02, CEP 70.790- 140 – Brasília/DF

Fone Fax: (061)3272-8372/3273-4585 – e-mail: smdhbsb@terra.com.br



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88 e pela Lei Municipal nº 3.068/90

- Apresentar testemunhas sob proteção às autoridades requisitantes, para depoimentos e outras diligências;
- Relacionar-se com os órgãos que compõem o sistema de justiça e segurança;
- Alimentar os bancos de dados com as informações pertinentes;
- Elaborar relatórios periódicos sobre o trabalho realizado;
- Trabalhar junto a colaboradores / rede de parceiros.

2. DO CARGO:

2.1- Remuneração (Valor base mensal):

R\$ 4.362,18 (salário base) + Auxílio Saúde (**R\$ 593,93**) e Auxílio Alimentação (**R\$ 458,00**)

3. DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 - O processo seletivo constará de 3 (três) etapas distintas::

- a) análise curricular e da carta de intenções para pré-seleção;
- b) prova escrita;
- c) entrevista presencial via plataforma digital a ser encaminhada por email.

3.2 - As etapas serão realizadas no local e data indicadas abaixo:

- a) **10 à 15/09 até às 18:00hs:** período para envio dos currículo, carta de intenção e carta de recomendação exclusivamente para o e-mail smdh@terra.com.br com o assunto "Documentação SELEÇÃO PROGRAMA NACIONAL";
- b) **16/09 e 17/09:** análise e pré-seleção dos currículos, cartas de intenções e convocação dos candidatos candidato (as)pré-selecionados para as fases de entrevista e prova escrita;
- c) **17/09 (tarde):** convocação dos candidato (as) para a pré-seleção;
- d) **18/09:** realização das entrevistas e provas escritas;
- e) **21/09 :** contratação e capacitação.

4. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS:

4.1 - Da análise curricular e da carta de intenções:

- a) não serão aceitos documentos de inscrição (currículos, carta de intenção e carta de recomendação) enviados fora do prazo estipulado no item 3.2, "a", deste edital;
- b) no currículo serão analisados os seguintes aspectos: experiências de trabalho, atuação na área de Direitos Humanos, cursos de formação, referências de entidades que atuam na temática de Direitos Humanos;



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88 e pela Lei Municipal nº 3.068/90

c) a carta de intenções deverá conter as seguintes informações e formato:

- Trajetória profissional e perspectivas futuras;
- Razões pelas quais deseja fazer parte da equipe interdisciplinar da SMDH;
- Compromissos profissionais, ou não, assumidos;
- Disponibilidade para trabalhar em regime de dedicação exclusiva e realizar viagens por períodos de 2 (dois) a 5 (cinco) dias consecutivos;
- A carta deverá conter, no máximo, 3 laudas, digitadas em times new roman, tamanho 12, espaço 1,5;

d) Carta de recomendação

4.2 - Da entrevista:

a) a entrevista será destinada a avaliar as habilidades e requisitos requeridos para a função, citadas nos itens 1.1 e 1.2 deste edital.

4.3 - Da prova escrita:

- a) na prova escrita não será admitida a comunicação direta ou indireta dos candidatos;
- b) a prova escrita será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato em relação à matéria do processo seletivo, assim como sua capacidade de expressão em língua portuguesa;
- c) a duração máxima da prova escrita será de 2 (duas) horas;
- d) indicação de base bibliográfica: Lei Federal nº. 9.807/1999 e Decreto Federal nº. 3.518/2000, Portaria nº 1.772/2011 (Manual de Procedimento), artigo "Sentido da Proteção à luz dos Direitos Humanos. Acheugas de subsídio para a construção de uma *Pedagogia da Proteção* na prática do Provita" – Paulo César Carbonari (Site: www.smdh.org.br <https://goo.gl/bM6lZv>).

4.4 - Da Homologação dos resultados:

a) a banca de seleção elaborará relatório final contendo as diversas avaliações referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as avaliações do processo seletivo, justificando assim as indicações, se houver.

4.5 - Da convocação:

a) As convocações para entrevista, prova escrita, capacitação e contratação serão feitas por e-mail ou telefone exclusivamente para os candidato (as) selecionados.

4.6 - Da Capacitação:



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88
e pela Lei Municipal nº 3.068/90

A fase da capacitação dos novos profissionais tem como base, entre outras:

- a) Conceituação dos Direitos Humanos e da Pedagogia da Proteção;
- b) Histórico do Programa no Brasil e a conjuntura atual do Sistema de Proteção;
- c) Legislação geral e específica do Programa de Proteção;
- d) Manual de procedimentos e de segurança que orienta a ação do Programa;
- e) Rotina de atendimento no Programa Nacional, desde o pedido de ingresso até a saída da proteção;
- f) Atribuições da Equipe Técnica do Programa de acordo com a interdisciplinaridade e as áreas profissionais;
- g) Principais instrumentais utilizados;
- h) Formação da rede: locais de proteção e a rede solidária que configura a base social do Programa.

Brasília, 09 de Setembro de 2020.

Francisco das Chagas Pereira
Coordenação Colegiada

Sociedade Maranhense De Direitos Humanos - SMDH